

3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - MT

Documento Final

1. Ameaças, avanços e perspectivas para efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e à soberania alimentar no Estado de Mato Grosso:

1.1. Indicadores das principais ameaças à efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e à soberania alimentar, relatando as principais situações de violação de direitos: - destacadas nas 22 Conferências e ou Reuniões Ampliadas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional:

Ameaças estruturais:

Mato Grosso como macro produtor de grãos com alto índice de uso de agrotóxico, má distribuição de renda, desemprego, **população em situação de rua**, catadores de materiais recicláveis, assentados de reforma agrária e comunidades tradicionais que não têm acesso às políticas públicas, cortadores de cana. Toda essa população tem acesso a uma alimentação precária, gerando doenças e prejuízo na aprendizagem; programas sociais que distribuem alimentos não se preocupam com as particularidades e doenças de cada pessoa; políticas públicas não têm olhar diferenciado aos Povos e Comunidades Tradicionais; desperdício de alimentos (logística ruim na entrega de alimentos, estradas em péssimas condições, armazenamento inadequado); falta informação à população sobre a maneira correta de aproveitar os alimentos; má qualidade na alimentação das pessoas (péssima qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, preferências por alimentos gordurosos ou com muito açúcar e, conservantes nos alimentos, baixo consumo de peixe, frutas e hortaliças); falta de apoderamento da sociedade civil; não sabe onde reclamar para garantir direito à alimentação adequada; falta de informações/desconhecimento dos direitos; moradia em loteamentos irregulares e sem infraestrutura; grande número de jovens que não se enquadram mais como menor aprendiz perdem a oportunidade do primeiro emprego.

Ameaças relativas à educação: educação de baixa qualidade, falta nutricionistas para atender as escolas, precariedade das cozinhas escolares, quantidade e qualidade da alimentação escolar precisa ser melhorada; desinformação sobre alimentação nas escolas.

Ameaças relativas aos serviços públicos: dificuldade no acesso e descontinuidade dos programas; falta de qualidade nos recursos materiais e humanos; má qualidade da informação fornecida nos Centros de Referência de Assistência Social, excesso de burocracia nos CRAS, desconhecimento do serviço público (INSS) sobre os direitos sociais dos agricultores familiares

e trabalhadores rurais; falta de humanização dos serviços públicos para atendimento à sociedade; beneficiários do Programa Bolsa Família, não têm orientação para aquisição de alimentos saudáveis; dificuldade no cadastramento do PBF; precariedade no atendimento nos postos de saúde com profissionais para prestar orientações; ausência de Restaurantes Comunitários - RC nas áreas onde há pessoas mais carentes; falta de fiscalização dos programas sociais; falta política que fortaleça os pequenos comerciantes varejista em detrimento do monopólio da rede de supermercados de capital transnacional.

Ameaças na zona rural: falta de instrumentos normativos mais eficazes que reprimam a expansão e exploração das áreas rurais/ periurbanas para empreendimentos imobiliários; burocratização e difícil acesso dos programas creditícios governamentais para produção, beneficiamento e comercialização de alimentos; inexistência de prioridade nos instrumentos e mecanismos de orientação e difusão das políticas públicas junto às comunidades no meio rural; falta de orientação e acesso aos programas de recursos hídricos e a energia elétrica no meio rural; famílias empobrecidas no meio rural necessitando de cestas de alimentos por dificuldades na inserção nos Programas de Transferência de Renda; faltam programas adequados de Feiras Livres; dificuldade em adquirir produtos da agricultura familiar; faltam técnicos agrícolas; falta fiscalização e instrumento de punição ao uso de agrotóxicos na produção alimentar.

1.2. Diagnóstico local dos indicadores de segurança alimentar e nutricional:

Segundo dados do Censo IBGE - 2010, MT possui 3.022.000 habitantes, representando ...% da população residente na região Centro Oeste. por cento (....%) da população reside em área urbana;% têm menos de anos e, destes,% são crianças menores deanos. A população adulta (.... a anos de idade) representa% e% têm 65 anos ou mais. A média de pessoas por domicílio é de 3,3 pessoas.

A taxa de alfabetização de pessoas acima de 10 anos de idade é mais elevada (.....%) que as médias BRASIL (.....%) e Centro Oeste (.....%). A taxa média de analfabetismo entre pessoas maiores de 15 anos de idade é de%, sendo maior entre a população negra (....%), se comparada à população que se declarou branca (....%) ou parda (.....%)1.% por cento dos domicílios são servidos por rede de abastecimento de água;% por rede coletora de esgoto e% possuem coleta diária de lixo.

Quanto ao rendimento médio dos domicílios, enquanto a média Brasil de domicílios sem rendimento foi de% e, para o Centro Oeste,%, cerca de% dos domicílios do MT declararam não possuir qualquer rendimento. Comparando-se as faixas extremas (menor e maior rendimento), observa-se que há uma tendência claramente inversa: ao passo que no MT% dos domicílios incluem-se na faixa de até ($\frac{1}{4}$)???

de salário-mínimo per capita, o Centro Oeste apresenta, nessa faixa,% dos domicílios e a média Brasil é de%. Já na faixa de maior renda (igual ou maior a 5 SM), o MT possui ...% dos seus domicílios, o Centro Oeste 6,8% e, o Brasil, 5,1%.

Esses dados corroboram as informações de que o MT possui a maior renda per capita nacional. No entanto, a desigualdade social é significativa: o Índice de Desenvolvimento Humano, calculado pelo PNUD em 2000 foi de 0,842 e o Coeficiente de Gini - que mensura a desigualdade na distribuição da renda domiciliar per capita - foi de 0,61 em 2009, com tendência ascendente, enquanto para o Brasil esse índice era de 0,542 no mesmo ano.

3 Branquinho, A. Perfil nutricional da clientela atendida nos restaurantes comunitários do Distrito Federal. Universidade 2 Matriz de Informações Sociais do MDS.

de Brasília, 2010.

De acordo com o Censo 2010 (IBGE), domicílios do MT são indicados como extremamente pobres; neles residem pessoas. Segundo o IPEA,% das crianças,% dos jovens,% dos adultos e% dos idosos vivem em domicílios em situação de extrema pobreza no MT. **Merece destaque que, em relação aos valores médios para o Brasil, o percentual de idosos em situação de extrema pobreza no MT é cerca de vezes mais elevado.** Já os valores para crianças e jovens estão abaixo das médias nacionais. Em relação aos arranjos familiares associados à extrema pobreza, o MT apresenta nítida diferença em relação ao Brasil: 35,4% são domicílios unipessoais e% famílias conformadas por mães e seus filhos. Comparativamente, no Brasil esses percentuais são, respectivamente, 16,6 e 22,2.

Pesquisa realizada em 2010 pelo DIEESE, por encomenda da SEDEST, mostra que em situação de extrema pobreza estão 93.000 famílias do DF. Segundo a pesquisa, o Índice de Vulnerabilidade Social médio no DF é de 50,5%; destes, 23,3% são famílias chefiadas por mulheres, com filhos menores de 15 anos e analfabetas, seguidas por 19,8% de famílias com renda familiar per capita inferior a ¼ de salário mínimo e de 15,4% de famílias nas quais há uma pessoa com quatro a 14 anos que não estude. Considerado esse Índice de Vulnerabilidade Social, 33 localidades do DF foram consideradas territórios em vulnerabilidade social elevada, apresentando valores que variam entre 50,6% a 74,2%.

A PNAD 2009 mostra que 30% dos domicílios do MT apresentam algum grau de Insegurança Alimentar e Nutricional - IAN; desses,.....% apresentam IAN moderada ou grave. Considerados apenas os domicílios que têm pelo menos um morador com idade igual ou inferior a dezoito anos, o nível de IAN é mais elevado, chegando a%; desses,% são domicílios com IAN moderada ou grave.

Estudo realizado em 2010 com usuários de seis Restaurantes Comunitários do Distrito Federal, que envolveu 267 participantes (idade média de 38,3 anos), mostrou prevalência de excesso de peso de 50,6%; 14,1% de obesidade e 0,4% de baixo peso. A obesidade foi mais prevalente no sexo feminino. O diagnóstico de doenças e agravos não transmissíveis foi referido por 20,6% dos entrevistados e a hipertensão foi o agravo mais prevalente (10,1%). Dentre os entrevistados, 37,5% apresentavam ingestão energética no almoço menor que as recomendações, 46,1% apresentavam consumo adequado e 16,5% consumiam acima das recomendações. A proporção de indivíduos com consumo energético total acima de sua necessidade diária foi de 41,9% e 15,7% apresentaram consumo energético diário insuficiente. O consumo médio de sódio foi 2,3 vezes maior que a recomendação para o almoço³.

Essas informações, em especial as de IAN e prevalência de doenças crônicas não transmissíveis, aliadas aos dados que dão visibilidade territorial às diferenças sociais e econômicas existentes no DF, mostram situação que merece atenção das políticas públicas. Em consonância com a política federal, o GDF, em 7 de junho de 2011, lançou o seu Plano de Erradicação da Miséria - DF sem Miséria - com 3 eixos estruturantes: Garantia de renda, inclusão produtiva e acesso a serviços.

1.2. Balanço das ações e programas no nível local, para cada Diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)

A política pública de Segurança Alimentar e Nutricional vigente no MT deverá ser revisada à luz das considerações feitas, contemplando ações que contribuam para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada a todos os moradores do MT, com prioridade para as famílias e indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, conforme diretrizes do Plano MT sem Miséria. O referido Plano é oportunidade para dar visibilidade ao tema e alavancar ações que dêem sustentabilidade à Política de SAN no MT, especialmente àquelas voltadas para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social

Como desafio, aporta-se a construção, pela Câmara Intersetorial de SAN - CAISAN-MT, cujo decreto de criação foi assinado, pelo Senhor Governador do MT, Decreto nº, por ocasião da 3ª CESAN de um plano de SAN para o MT, a partir das diretrizes a serem dadas pela política, com plena participação social por meio do CONSEA – MT. Esse plano é o instrumento que irá reger a ação intersetorial necessária à consecução das ações voltadas à garantia do DHAA. A pactuação e implementação da CAISAN e a concessão da institucionalidade necessária a essa estrutura e ao CONSEA - MT, além da revisão dos marcos legais pertinentes, são desafios imputados à Política.

1.3.a) Avaliação do grau de implementação das ações e programas federais no nível local e análise das ações e programas do governo estadual:

Diretriz I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

O MT tem uma rede de Restaurantes Comunitários -RC, que são equipamentos públicos de SAN destinados a promover o acesso a refeições saudáveis e variadas por um preço acessível (R\$ 1,50). A rede serve uma média mil refeições/dia e as unidades estão localizadas preferencialmente em regiões onde é maior a concentração de população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, com algumas exceções.

Em 2010, mais de milhões de refeições foram servidas nessa rede.

No entanto, de forma dissidente das orientações do gestor Federal do Programa - o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome -, é gerenciada de forma terceirizada, tendo sido diagnosticados problemas na execução e no acompanhamento dos contratos por parte das empresas contratadas, dificultando a integração a outras políticas públicas promotoras de SAN, como a compra de alimentos da agricultura familiar e a utilização dos espaços dos Restaurantes para capacitação e formação profissional na área de alimentação.

Ainda, o MT trabalha com programas de distribuição direta de alimentos à população supostamente em situação de pobreza, visando garantir o acesso a condições mínimas de alimentação, quais sejam: Programa Panela Cheia, Cesta Emergencial de alimentos. Contudo, a avaliação de implantação desses programas demonstrou a urgência revisão dos cadastros de programas sociais, bem como a inexistência de monitoramento e avaliação de resultados dessas intervenções e controles físico e financeiro inadequados. A unificação das bases cadastrais de programas sociais já vem sendo realizada com a finalidade de direcionar os programas para a população que deles necessitam; racionalizar a distribuição de alimentos, focando-a em instituições socioassistenciais e em situações de calamidade e emergência; priorizar a inclusão das famílias em situação de extrema pobreza e pobreza nos programas de transferência de renda; ampliar a rede de equipamentos públicos de SAN, com Cozinhas Comunitárias e mais Restaurantes Comunitários, com a implantação desses equipamentos em territórios com mais elevados índices de Vulnerabilidade Social; rever contratos terceirizados, reorientando o modelo de gestão e possibilitando integração dos RC a outras políticas públicas de SAN como abastecimento alimentar, aquisição de produtos da agricultura familiar e inclusão produtiva.

Com relação à alimentação escolar, o objetivo da oferta de refeições na escola é fornecer energia e nutrientes essenciais para o aprendizado e a promoção do rendimento escolar e do desenvolvimento dos estudantes. A oferta de gêneros alimentícios e as ações de educação alimentar e nutricional compõem os eixos para se atingir o objetivo do

Programa de Alimentação Escolar - PAE.

No MT, a compra de alimentos para a alimentação escolar é realizada de duas formas: por meio de processo licitatório e por meio de Chamada Pública para compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Com a finalidade de aprimorar a execução PAE/MT, em 2011, foram assinados contratos de processos licitatórios que estavam em andamento e outros foram renovados, o que resultará em atendimento mais adequado, de forma a ofertar alimentos em cardápios coerentes com o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Os nutricionistas da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC estão monitorando as boas práticas de manipulação de alimentos nas escolas por meio do Conselho Estadual de Alimentação Escolar-CEAE-MT de sistemática de monitoramento com desenvolvimento de metodologia e instrumentos para tal fim. Estabelecendo ações de formação destes profissionais para promover atuação eficiente. Para fortalecer essas ações é necessário, a contratação de novos nutricionistas visando a qualificação da execução do PAE/MT, que contará com ações estratégicas para o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, com ênfase na implementação de hortas escolares como eixo gerador de ações pedagógicas e para a formação de atores que estejam vinculados a alimentação escolar como, por exemplo, as cozinheiras.

A adesão dos alunos à alimentação escolar tem sido satisfatória. A média diária de alunos que fizeram suas refeições no 1º semestre de 2011 foi de, aproximadamente, mil estudantes. Considerando que alguns alunos, como, por exemplo, aqueles que participam da educação integral e creches, recebem mais de uma refeição, no 1º semestre de 2011, foram servidas pouco mais demilhões de refeições.

Demonstrativo da adesão ao PAE/MT por modalidade de ensino (1º sem/2011)

Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação de Jovens e Adultos	
Alunos	Refeições	Alunos	Refeições	Alunos	Refeições	Alunos	Refeições

A participação social do PAE/MT se dá, principalmente, por meio do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE/MT que tem participação de pais de alunos, alunos, professores, representantes da sociedade civil organizada, tais como: Conselho Regional de Nutricionistas, Sindicato dos Professores do MT, CONSEA-MT e Fecomércio.

Diretriz II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

O Sistema Agricultura tem apoiado a execução do PAA operado pela a CONAB junto às cooperativas e associações do MT, que têm enfrentado muita dificuldade em relação à logística e à política de preço de referência dos produtos. Paralelamente, está em curso a qualificação do ao edital do MDS para operar o programa PAA ainda este ano, com valor aproximado de milhões de Reais. A partir deste edital do MDS para o MT, está programada a utilização dos recursos em contrapartida para a criação de unidades descentralizadas de recebimento e distribuição dos alimentos no âmbito do PAA, bem como a estruturação do Banco de Alimentos dentro da CEASA.

O Sistema Agricultura - SEAPA, EMATER, CEASA e DIPOVA - sob a coordenação da SEAPA, estabelece como um dos objetivos estratégicos a construção de uma Política Pública de Abastecimento, incumbida da promoção do abastecimento, processamento e distribuição de alimentos conforme a Diretriz II da PNSAN propõe. Nesse sentido, propõe-se a construção de uma Política Pública de Abastecimento Alimentar para o DF que articule as ações dos setores de produção, circulação, beneficiamento e consumo de alimentos que “promova e fortaleça sistemas públicos de segurança e abastecimento alimentar, priorizando pessoas e famílias em vulnerabilidade social, com vista a contribuir na garantia do direito humano à alimentação adequada”.

Está em planejamento a instituição de marco legal que permita ao GDF fazer compras institucionais de alimentos para escolas públicas, restaurantes comunitários, sistema penitenciário e de saúde, com parte dos recursos destinados à aquisição de alimentos, por dispensa de licitação, dos agricultores familiares.

Tendo em vista a criação do Programa de Aquisição de Alimentos, a SEAPA passará a ser uma facilitadora do processo de aquisição dos alimentos da Agricultura, organizando e planejando a oferta da produção em função da demanda dos respectivos órgãos do GDF. Esse processo garante o orçamento na unidade executora, a exemplo da Central de Compras, na aquisição dos suprimentos de bens e serviços do GDF. Esse processo visa garantir o abastecimento alimentar em regularidade, quantidade e qualidade aos cidadãos que utilizam espaços públicos de Alimentação e Nutrição no DF.

Outra proposta é a implementação de uma Unidade de Banco de Alimentos do DF, dentro da CEASA. O Banco de Alimentos promoverá a recepção, manipulação e distribuição de alimentos oriundos do desperdício da CEASA e da Rede de Supermercados. Também a mesma unidade integrará o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e eventual necessidade da Rede de Ensino, buscando apoiar e organizar a distribuição dos alimentos nos Programas de Alimentação Escolar e também da rede de proteção social e equipamentos públicos de SAN (Restaurantes e Cozinhas Comunitárias, Presídios, Hospitais etc.).

Diretriz III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

A educação alimentar e nutricional é linha estratégica de ação dentro de uma política de SAN, motivo pelo qual deve ser priorizada no âmbito dos programas que visam à promoção do DHAA e da SAN. O PPA 2012-15 prevê o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional como estruturantes da Política de SAN do DF, além da realização de pesquisas sobre a situação alimentar e nutricional e formação continuada, tanto de servidores públicos das áreas afetas ao tema, como de conselheiros do CONSEA e membros da CAISAN.

Diretriz IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto no 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Não foram identificadas ações de SAN voltadas para esses públicos no DF.

Diretriz V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

O monitoramento do estado nutricional e do consumo alimentar das pessoas que freqüentam as Unidades Básicas (UBS) do SUS é feito por meio das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), cujos dados gerados alimentam o Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) do Ministério da Saúde (MS). Essas ações permitem acompanhar os indicadores de saúde (baixo peso, sobrepeso, obesidade, aleitamento materno, entre outros), para que sejam elaboradas ações específicas para as populações de cada Regional de Saúde do DF. Para melhorar a cobertura populacional das ações de VAN, a Subsecretaria de Atenção à Saúde/SES, por meio da Gerência de Nutrição/SAS (GENUT), vem

realizando atividades de capacitação dos profissionais de saúde para sensibilização dos gestores locais e inclusão das ações de VAN nas atividades de rotina das UBS e equipes da Estratégia Saúde da Família.

O Programa Nacional de Suplementação de Ferro (PNSF) do MS é realizado no DF para a prevenção da anemia ferropriva, problema de saúde pública que apresenta alta prevalência em todos os níveis de renda e em todas as fases do curso da vida. A GENUT trabalha para o aumento da cobertura populacional desse importante Programa, cujos dados 2010 revelam que o DF está em 3º lugar (cobertura de crianças até 2 anos) no ranking nacional. Pretende-se, ainda, ampliar a capacitação dos profissionais de saúde para trabalharem os fatores que levam à anemia ferropriva em nossa população.

O Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito da saúde, tem suas ações voltadas ao acompanhamento das condicionalidades da saúde do Programa. As famílias beneficiárias são acompanhadas com ações de VAN e recebem orientações sobre o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhamento do pré-natal para as gestantes, orientações sobre o aleitamento materno para as nutrizes e sobre o calendário de vacinação para as mães. Além disso, são desenvolvidas capacitações para os profissionais de saúde das UBS para habilitá-los a desenvolver atividades com essas famílias beneficiárias, de forma a orientá-las quanto à alimentação saudável.

O PBF proporcionou maior estabilidade no acesso aos alimentos e aumentou a quantidade e variedade dos alimentos consumidos pelas famílias em Insegurança Alimentar e Nutricional, demonstrando melhoria das condições de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos beneficiários. No entanto, na atualidade, estamos enfrentando um problema nacional de saúde pública e que vem aumentando entre os beneficiários do PBF: o aumento da prevalência de sobrepeso e de obesidade.

O Programa Saúde na Escola do MS e do Ministério da Educação atua nesse cenário, desenvolvendo ações específicas para a população infantil e adolescente, unindo atividades de saúde nas UBS e nas escolas, de forma que a SAN - nessas fases do curso da vida - seja trabalhada em sua integralidade.

Diretriz VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aqüicultura;

Alguns projetos relacionados à saúde e ao meio ambiente estão em andamento ou em fase de elaboração no âmbito do GDF, como: Sistema de Gestão Integrada da Qualidade do Ar, Gestão Integrada para Qualidade da Água de Consumo Humano, Sustentabilidade nos supermercados (ASBRA), Cidades Amigas da Amazônia, Cidades Solares, Economia Verde, Projeto Transporte Escolar com Bicicletas e Diminuição da exposição à radiação solar nas escolas públicas.

Diretriz VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei no 11.346, de 2006;

SEM INFORMAÇÃO

Diretriz VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

É necessário criar ou fomentar, no âmbito do DF, a criação de instrumentos de exigibilidade de direitos para prevenção de violações ou reparações do DHAA. Exigibilidade significa a possibilidade de exigir direitos perante os órgãos públicos competentes - administrativos, políticos ou jurisdicionais - para prevenir as violações a esses direitos ou repará-las. Nesse conceito está incluído, além do direito de reclamar, o

direito de ter uma resposta e ação em tempo oportuno para a reparação da violação por parte do poder público. A efetiva realização dos Direitos Humanos inclui o direito dos titulares de exigir o cumprimento dos mesmos. Para tal, cada Estado tem a obrigação de criar e disponibilizar de maneira acessível os mecanismos necessários para que todos os habitantes do seu território tenham a possibilidade de exigir e reclamar os seus direitos.

A implantação dos instrumentos de monitoramento e de exigibilidade do DHAA será feita por meio de construção dos instrumentos, pactuação intersetorial, divulgação para a população, encaminhamento das denúncias de violação e monitoramento de todo o processo, com previsão de atividades como:

1) Fomento à criação ou adequação das Ouvidorias existentes com relação às atribuições para receber denúncias de violações de DHAA (exigibilidade administrativa), definindo no âmbito das políticas e os programas públicos rotinas e procedimentos acessíveis e de conhecimento público;

2) Capacitação de conselhos de controle social e de monitoramento de políticas e programas públicos (Conselhos de Políticas Públicas) e representantes do Poder Legislativo local sobre DHAA e instrumentos de exigibilidade (exigibilidade política);

3) Articulação com Ministério Público e Conselhos de Defesa de Direitos para definição de procedimentos e processos de reclamação e termos de ajuste de conduta em caso de violação do DHAA (exigibilidade quase judicial);

4) Definição de uma matriz para monitoramento de SAN e da exigibilidade do DHAA que contemple indicadores multisetoriais e transversais sobre todas as dimensões da SAN – produção, abastecimento, distribuição e consumo de alimentos;

5) Realização de campanha de comunicação de massa e divulgação sobre mecanismos e instrumentos de exigibilidade do DHAA, em parceria com a SECOM e MPDFT.

1.3.b) Análise das ações e programas do GDF:

Sem informações

1.3.c) As experiências da sociedade civil no nível local:

Na 3ª CDSAN foram registradas afirmativas da sociedade civil com o contexto de proposições para atuação:

- 1 • Divulgar sistematicamente, fortalecer e participar nos Conselhos locais;
- 2 • Lideranças sociais devem buscar informações sobre Conselhos locais e divulgar as reuniões e fazer busca ativa de participantes;
- 3 • Reuniões de conselhos tem que ser à noite ou nos fins de semana;

- 4 • A comunidade deve buscar parcerias dentro da própria comunidade (eventos sociais, serviços de saúde, comerciantes locais, etc);
- 5 • Espaço comunitário de discussão das pesquisas de produção de alimentos seguros com a participação de instituições de ensino técnico e superior;
- 6 • Campanha Permanente contra os agrotóxicos organizada pela sociedade civil;
- 7 • Há um trabalho organizado pela sociedade civil, no Paranoá, com o objetivo de ensinar as técnicas de aproveitamento integral dos alimentos para a população local, no entanto não foi apresentado maiores informações;
- 8 • Fortalecer os projetos sociais (pastorais) e trabalhos voluntários.

2. Indicação de prioridades para o Plano do DF e para o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

2.1. Priorização das ações e programas:

A partir dos Grupos de Trabalho da Conferência Distrital foram construídas 96 proposições e elencadas as 30 mais relevantes para compor o presente Documento Final:

1. Regulamentar e fiscalizar a venda de alimentos nas escolas particulares.
2. Proibir cantinas particulares nas escolas públicas, visto que já são contempladas pelo PNAE.
3. Garantir à população o acesso aos alimentos, por meio dos programas de transferência de renda e promoção de ações de educação alimentar e nutricional.
4. Garantir o aumento do valor per capita proposto pelo FNDE para a alimentação do escolar.
5. Descentralização financeira gradual para a aquisição de alimentos perecíveis pela própria escola com monitoramento da Secretaria de Educação e o controle social do Conselho de Alimentação do Escolar – CAE e Conselho Escolar, com a garantia de recursos financeiros para a capacitação dos gestores das escolas.
6. Criar política de capacitação profissional aos beneficiários de programas sociais (programa de provimento alimentar direto e/ou transferência de renda), de forma intersetorial.
7. Transferir a gestão dos Restaurantes Comunitários para o poder do Estado, por meio do acompanhamento e fiscalização dos serviços ao usuário dos restaurantes sob regime de gestão semi-direta.
8. Implementar uma central de compras de produtos alimentares oriundos da agricultura

familiar como forma de elevar a qualidade da alimentação escolar rumo a alimentação saudável.

9. Regularização e fiscalização fundiária e preservação de áreas de proteção permanente no DF.

10. Fomentar e fortalecer a organização dos produtores agrícolas urbanos e rurais em associações e cooperativas.

11. Maior investimento do governo em relação à logística (transporte, maquinário, estradas e armazenamento e patrulha mecanizada, tratores, caminhões) para associações, sindicatos, cooperativas a distribuição dos alimentos produzidos pela agricultura familiar tradicional e assentados.

12. Estabelecer políticas públicas por meio de proposições de projeto de lei para a garantia da agricultura familiar e da urbana, para a absorção pelo mercado institucional (escolas, hospitais, sistema prisional e equipamentos de SAN) priorizando a compra dos alimentos oriundos do DF, mínimo de 30%.

13. Subsídios para agricultores em transição do sistema convencional para o sistema orgânico.

14. Implantar no DF sistema integrado de abastecimento alimentar sob a coordenação da CEASA.

15. Promover a educação alimentar e nutricional como eixo estruturante da PDSAN e Plano de SAN no DF, sob a ótica da cultura de direitos.

16. Promover política de comunicação de promoção da alimentação adequada e saudável no DF.

17. Capacitação de atores sociais e agentes públicos envolvidos no tema de SAN e DHAA para a promoção da alimentação saudável;

18. Incentivo a ações e programas de extensão, no âmbito da universidade articulado a toda interface com a SAN e o DHAA;

19. Realizar o mapeamento e cadastramento dos povos e comunidades tradicionais com foco na busca de mais um instrumento de combate à IAN, por meio da busca ativa para promover o acesso aos benefícios e programas e serviços sociais.

20. Reconhecimento e regularização das terras indígenas no DF.

21. Criar oportunidades de trabalho e acesso aos bens e serviços públicos para os povos e comunidades tradicionais e assentados.

22. Adequar o Plano Diretor de ordenamento Territorial – PDOT aos povos e comunidades

tradicionais e regularização das áreas de vulnerabilidade social;

23. Regulamentação da promoção comercial de alimentos.

24. Humanização e adequação do atendimento dos serviços de saúde dos produtores rurais com ênfase nos riscos decorrentes do uso de agrotóxicos.

25. Universalizar a atenção nutricional na Atenção Básica à Saúde e Estratégia de Saúde da Família – ESF, incluindo o estabelecimento de um Plano Distrital de prevenção e controle das DCNT e a expansão e qualificação das estratégias de educação alimentar e nutricional.

25. Formulação e implantação de uma Política Distrital de Alimentação e Nutrição em interface com a SAN;

26. Mapeamento e preservação das Áreas de Proteção Permanente – APP do Cerrado.

27. Abastecimento de água na zona rural do DF, incluindo a perfuração de poços artesianos quando necessário e fiscalização, por meio do Ibama, Ibram e Adasa, sobre a atuação da Caesb.

28. Implantação de uma política de resíduos sólidos no DF;

29. Monitoramento do Plano Distrital de SAN segundo os princípios de realização progressiva do DHAA: atendimento prioritário aos mais vulneráveis, definição clara de orçamento, metas, processos e responsáveis e participação social ativa e informada em todas as etapas do planejamento a execução, com responsabilização dos gestores.

30. Fortalecimento do CONSEA Distrital contemplando: alteração da lei para a presidência ser de representante da sociedade civil; ampla participação da sociedade civil, povos e comunidades tradicionais e implantação de instâncias locais (Conseas Regionais).

3. Compromisso político do governo e da sociedade civil com a implantação do Sisan

3.1. Análise sintética do quadro de implantação e funcionamento dos componentes do Sisan em nível local e propostas para a implantação/consolidação do Sisan em nível local:

O Distrito Federal possui a Lei nº 4.085 de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do DF. Contudo, esse marco legal deverá ser atualizado para sintonizar-se com os marcos legais federais e diretrizes e princípios emanados da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando que não há previsão nessa lei local de todos os constituintes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, mais especificamente sobre a CAISAN - instância intersetorial de pactuação e concertação de políticas públicas conexas e necessárias à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Nesse sentido, o DF fará adesão ao SISAN comprometendo-se a:

1. Rever a constituição do CONSEA-DF, respeitando os parâmetros percentuais de representação do Governo e sociedade civil e, dentre esta garantir vagas para representantes da população negra, povos e comunidades tradicionais mobilizados durante a realização da 3ª CDSAN. Além disso, a Presidência será assumida pela Sociedade Civil, ficando o governo incumbido da função e do exercício de Secretaria Geral do Conselho, nos moldes da instância nacional;
2. Por meio de decreto, considerando um período de transição, constituir a Caisan-DF composta por 12 Secretarias de Estado, sendo presidida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de renda sob a qual está vinculada a Subsecretaria de SAN do DF;
3. Delinear o Plano Distrital quadrienal de SAN, ao tempo em que serão criados e/ou revistos os marcos legais para adesão ao SISAN, no prazo de 12 meses;
4. Fortalecer a estrutura administrativa do Consea – DF, com criação de mais um cargo de assessoramento e lotação de servidores efetivos, técnicos administrativos, para apoio à Secretaria Executiva;
5. Implementar Núcleos Regionais de monitoramento das políticas de assistência social, SAN e transferência de renda, no âmbito das 15 Coordenações Regionais de Desenvolvimento Social;
6. Fomentar a constituição de Comissões Temáticas permanentes no âmbito do CONSEA-DF, especialmente a de monitoramento e avaliação do DHAA;
7. Estabelecer instrumentos de monitoramento e de exigibilidade do DHAA no âmbito da Política e do Plano de SAN do DF e outras conexas.
8. União de escolas, igrejas, comunidades e movimentos sociais para erradicar a miséria;
9. Incluir a rede de entidade sociais no SISAN;
10. Definir a Política de SAN em consonância com as necessidades do entorno;
11. Articular com as diversas secretarias, por meio da atuação da Caisan e a atuação da sociedade civil.
12. Instituir marco legal para a Política Distrital de Agricultura Urbana (criar uma Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Urbana) e de abastecimento alimentar (coordenada pela Ceasa);
13. Criação de CONSEA locais/regionais, ouvidorias para a garantia da SAN e da PDSAN e fortalecimento do CONSEA-DF;
14. Fortalecimento do Conselho de Alimentação do Escolar – CAE;

15. Garantir a universalização de outros direitos sociais, tais como: direito a educação, a saúde, a assistência e ao trabalho, além de formular e implementar políticas públicas de geração de emprego e renda, vinculadas a economia solidária, que sejam capazes de promover a autonomia dos titulares dos diversos programas sociais;

16. Realizar ações de capacitação/formação profissional e de ampliação de postos de trabalho para os beneficiários de programas sociais;